

102226000077, nos impedimentos legais e eventuais da titular Martina Gabriely Luciano da Rosa, identificação funcional nº 5028159/01.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PEPE VARGAS
Praça Marechal Deodoro, 101
Porto Alegre / RS / 90010-300

Superintendência Administrativa e Financeira

CLÁUDIA REGINA BONALUME
Praça Marechal Deodoro, 101
Porto Alegre / RS / 90010-300

Licitações

Protocolo: 2025001337041

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO abaixo referido:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025 PROCESSO N.º 4466-01.00/25-0

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de condução de veículos pertencentes à frota de veículos pertencentes à Assembleia Legislativa bem como aos veículos por ela locados, por meio de 04 (quatro) postos de trabalho da atividade de Motorista, habilitados na categoria "B", sendo 01(um) Motorista Encarregado, conforme especificações e condições previstas neste Edital, em seus Anexos e no Termo de Referência SEI nº 3903104 e Anexos.

Recebimento das propostas: a partir das 09h do dia 22 de outubro de 2025.

Abertura das propostas: às 09h do dia 06 de novembro de 2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia 06 de novembro de 2025, com tempo de disputa de 10 (dez) minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

O encaminhamento das propostas pertinentes ao referido Pregão Eletrônico, bem como a sessão supracitada, dar-se-á no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Cláudia Regina Bonalume,
Superintendente Administrativa e Financeira.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARCO ANTÔNIO LOPES PEIXOTO
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete da Presidência

MARCO ANTÔNIO LOPES PEIXOTO
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001336929

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO E OFICIAL DE CONTROLE EXTERNO EDITAL N.º 11 – TCE/RS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (TCE/RS), a DIRETORA-GERAL e a DIRETORA ADMINISTRATIVA, tornam públicos os gabaritos oficiais preliminares do modelo padrão das **provas objetivas** e o padrão preliminar de resposta das **provas discursivas**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor de Controle Externo, Nível “A”, e Oficial de Controle Externo, Nível “A”, do Quadro de Pessoal Efetivo do TCE/RS .

Torna público, ainda, que, para a interposição de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá considerar o tipo de prova objetiva por ele realizada, disponível para consulta individual no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rs_25.

1 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES

1.1 Gabaritos oficiais preliminares do modelo padrão das provas objetivas, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rs_25.

1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO (ACE) – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

Item	Gabarito
1	E
2	E
3	E
4	C
5	C
6	C
7	C
8	E
9	E
10	C
11	E
12	C
13	C
14	E
15	C
16	E
17	C
18	E
19	C
20	C
21	C
22	E
23	E
24	E
25	C
26	E
27	C
28	E
29	E
30	E
31	C
32	E
33	E
34	E
35	C
36	C
37	E
38	C
39	C
40	E
41	C
42	E
43	C
44	C
45	E
46	E
47	E
48	C
49	E
50	C
51	E
52	C
53	E
54	E
55	E
56	C
57	C

58	E
59	C
60	C
61	E
62	C
63	E
64	C
65	C
66	E
67	C
68	E
69	E
70	C
71	C
72	C
73	E
74	E
75	C
76	E
77	C
78	C
79	E
80	E
81	E
82	C
83	C
84	C
85	E
86	E
87	E
88	E
89	E
90	C
91	C
92	E
93	E
94	C
95	E
96	E
97	C
98	C
99	C
100	C

1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO (ACE) – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Item	Gabarito
1	E
2	E
3	C
4	C
5	C
6	C
7	E
8	C
9	E
10	E
11	E

12	C
13	C
14	E
15	E
16	E
17	C
18	C
19	E
20	C
21	C
22	E
23	C
24	E
25	C
26	E
27	C
28	C
29	C
30	E
31	E
32	C
33	E
34	E
35	C
36	E
37	C
38	E
39	C
40	C
41	E
42	C
43	C
44	C
45	E
46	C
47	C
48	E
49	E
50	C
51	E
52	E
53	C
54	E
55	C
56	C
57	E
58	E
59	C
60	E
61	C
62	E
63	C
64	E
65	C
66	E
67	C
68	C
69	E

70	C
71	C
72	E
73	E
74	C
75	E
76	C
77	E
78	E
79	C
80	E
81	E
82	C
83	C
84	C
85	E
86	E
87	E
88	E
89	C
90	E
91	C
92	E
93	E
94	E
95	C
96	E
97	C
98	C
99	C
100	C

1.1.3 CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO (ACE) – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

Item	Gabarito
1	C
2	C
3	C
4	E
5	E
6	C
7	E
8	C
9	E
10	C
11	E
12	E
13	C
14	C
15	E
16	C
17	E
18	E
19	E
20	C
21	E
22	E
23	C
24	E

25	C
26	E
27	C
28	E
29	E
30	C
31	C
32	E
33	E
34	C
35	E
36	E
37	E
38	C
39	C
40	C
41	E
42	C
43	E
44	C
45	E
46	C
47	C
48	C
49	E
50	E
51	E
52	C
53	C
54	E
55	E
56	C
57	C
58	E
59	C
60	E
61	E
62	E
63	E
64	C
65	C
66	C
67	E
68	C
69	C
70	E
71	C
72	C
73	E
74	E
75	C
76	C
77	C
78	E
79	C
80	E
81	E
82	C

83	E
84	C
85	C
86	E
87	E
88	C
89	E
90	C
91	E
92	E
93	E
94	E
95	E
96	C
97	C
98	C
99	C
100	C

1.1.4 CARGO 4: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Item	Gabarito
1	C
2	E
3	C
4	E
5	E
6	C
7	E
8	C
9	C
10	E
11	C
12	C
13	E
14	C
15	E
16	E
17	C
18	C
19	C
20	E
21	C
22	C
23	C
24	E
25	E
26	C
27	E
28	C
29	E
30	C
31	C
32	E
33	E
34	C
35	C
36	E
37	C

38	E
39	C
40	E
41	E
42	C
43	C
44	C
45	E
46	C
47	E
48	C
49	E
50	E
51	E
52	C
53	E
54	C
55	E
56	C
57	E
58	C
59	E
60	C
61	E
62	E
63	C
64	C
65	E
66	E
67	E
68	C
69	E
70	C
71	C
72	C
73	C
74	E
75	C
76	E
77	E
78	E
79	C
80	C
81	E
82	E
83	C
84	C
85	E
86	C
87	C
88	E
89	C
90	E
91	E
92	E
93	C
94	E
95	E
96	C

97	C
98	C
99	E
100	E

1.1.5 CARGO 5: OFICIAL DE CONTROLE EXTERNO (OCE) – ESPECIALIDADE: OFICIAL INSTRUTIVO

Item	Gabarito
51	C
52	E
53	E
54	C
55	C
56	E
57	E
58	E
59	C
60	C
61	E
62	C
63	C
64	C
65	E
66	E
67	C
68	E
69	C
70	E
71	C
72	E
73	C
74	E
75	C
76	E
77	C
78	E
79	C
80	E
81	C
82	C
83	C
84	E
85	E
86	E
87	C
88	E
89	E
90	C
91	C
92	E
93	E
94	C
95	E
96	C
97	C
98	C
99	C
100	E

1.1.6 CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO (ACE), NÍVEL “A” (CARGOS 1 A 4)

Item	Gabarito
1	C
2	E
3	E
4	E
5	C
6	E
7	C
8	C
9	E
10	C
11	C
12	E
13	E
14	C
15	C
16	E
17	C
18	C
19	E
20	E
21	C
22	E
23	C
24	E
25	E
26	C
27	E
28	C
29	C
30	C
31	E
32	C
33	E
34	C
35	E
36	C
37	E
38	E
39	C
40	E
41	E
42	C
43	C
44	C
45	E
46	C
47	E
48	E
49	C
50	E
51	C
52	C
53	C
54	E
55	E
56	E
57	C
58	E

59	C
60	C
61	E
62	E
63	C
64	E
65	C
66	C
67	E
68	C
69	C
70	E
71	E
72	C
73	E
74	C
75	E
76	C
77	E
78	C
79	C
80	C

1.1.7 CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO 5 – OFICIAL DE CONTROLE EXTERNO (OCE)

Item	Gabarito
1	E
2	E
3	C
4	C
5	E
6	E
7	E
8	E
9	C
10	E
11	C
12	C
13	C
14	C
15	E
16	C
17	C
18	E
19	C
20	E
21	C
22	C
23	E
24	C
25	E
26	E
27	E
28	C
29	C
30	C
31	C
32	E
33	E
34	E

35	E
36	C
37	C
38	E
39	C
40	E
41	C
42	E
43	C
44	E
45	E
46	C
47	E
48	E
49	C
50	C

2 DO PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA DAS PROVAS DISCURSIVAS**2.1 PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA – PROVA DISCURSIVA (P 3) – CARGOS DE 1 A 4 (CONHECIMENTOS GERAIS)****PADRÃO DE RESPOSTA**

O TCE/RS exerce o controle externo como órgão auxiliar da ALRS, obedecendo às regras da Constituição Estadual, por simetria ao art. 71 da Constituição Federal de 1988, e da legislação orgânica, fiscalizando legalidade, legitimidade, economicidade e resultados.

Nas contas de governo, relativas ao chefe do Poder Executivo estadual, o TCE/RS realiza exame macrofiscal e de cumprimento de metas, emitindo parecer prévio de natureza opinativa, que instrui o julgamento político pela ALRS, observado o quórum e os parâmetros fixados no ordenamento jurídico estadual.

Quanto às contas de gestão, o TCE/RS julga administradores e ordenadores de despesa, apurando responsabilidade individual, com pronunciamentos de natureza decisória, cabendo-lhe aplicar multas e imputar débito, com eficácia de título executivo após o trânsito na esfera administrativa.

Para instruir suas deliberações, apoia-se em auditorias e inspeções *in loco*, requisições de informações e diligências, monitora determinações e pode expedir medidas cautelares para prevenir dano, fixando prazos para saneamento, glosando despesas e comunicando o Ministério Público, quando pertinente. Devem ser observados o contraditório, a ampla defesa, a motivação e a proporcionalidade, vedada a substituição do mérito administrativo do gestor.

2.2 PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA – PROVA DISCURSIVA (P 4) – CARGO 1**PADRÃO DE RESPOSTA**

A Carta de Atenas de 1931 trata dos princípios básicos de proteção dos monumentos, a fim de que mantenham o seu caráter histórico e artístico. O documento busca assegurar uma manutenção regular e permanente, com o objetivo de garantir a conservação e a longevidade desses monumentos. Caso a restauração seja indispensável, a Carta de Atenas recomenda que se respeite a obra histórica e artística do passado, sem prejudicar o estilo de nenhuma época.

Segundo a Carta de Veneza de 1964, admite-se o uso de novos materiais e técnicas nas obras de restauro, desde que os elementos destinados a substituir as partes faltantes integrem-se harmoniosamente ao conjunto, distinguindo-se, todavia, das partes originais, a fim de que a restauração não falsifique o documento no que concerne à sua arte e à sua história.

A Carta do Restauro de 1972, além de abordar os critérios para restaurações de edifícios, estabelece instruções para: (i) salvaguarda e restauração de objetos arqueológicos; (ii) salvaguarda e restauração de objetos pictóricos e escultóricos; e (iii) tutela de centros históricos.

2.3 PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA – PROVA DISCURSIVA (P 4) – CARGO 2**PADRÃO DE RESPOSTA**

- Mudança de estimativa contábil é um ajuste nos saldos contábeis de ativo ou passivo, ou nos montantes relativos ao consumo periódico de ativo, que resulta da avaliação da situação atual dos ativos e passivos e das obrigações e dos benefícios futuros esperados a eles associados. As alterações nas estimativas contábeis decorrem de nova informação ou inovações e, portanto, não são retificações de erros. Exemplos de situações em que ela ocorre incluem revisão da vida útil de ativos depreciáveis, provisões para créditos de liquidação duvidosa ou obsolescência de estoques. (NBC T SP 23, item 7)

- Quando for impraticável determinar os efeitos específicos, no período resultante da mudança na política contábil sobre as

informações comparativas de um ou mais períodos anteriores apresentados, a entidade deve aplicar a nova política contábil aos saldos contábeis de ativos e passivos de abertura do período mais antigo para o qual seja praticável a aplicação retrospectiva, que pode ser o período corrente, e deve proceder ao ajuste correspondente no saldo de abertura de cada componente afetado do patrimônio líquido desse período. Quando for impraticável determinar, no início do período corrente, o efeito cumulativo da aplicação de nova política contábil a todos os períodos anteriores, a entidade deve ajustar a informação comparativa para aplicar a nova política contábil, prospectivamente, a partir do período mais antigo possível. (NBC T SP 23, itens 29 e 30)

2.4 PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA – PROVA DISCURSIVA (P 4) – CARGO 3

PADRÃO DE RESPOSTA

Cabe ao poder público, no exercício de sua competência de controle, a expedição de licença prévia, licença de instalação e licença de operação.

Segundo a Resolução CONAMA n.º 237/1997, o procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

- I – definição, pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, dos projetos e dos estudos ambientais necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;
- II – requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, dos projetos e dos estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;
- III – análise, pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, dos documentos, dos projetos e dos estudos ambientais apresentados e realização de vistorias técnicas, quando necessárias;
- IV – solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, dos projetos e dos estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e as complementações não tenham sido satisfatórios;
- V – audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;
- VI – solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e as complementações não tenham sido satisfatórios;
- VII – emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;
- VIII – deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

2.5 PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA – PROVA DISCURSIVA (P 4) – CARGO 4

PADRÃO DE RESPOSTA

A segurança da informação visa à preservação da confidencialidade, da integridade e da disponibilidade da informação. Adicionalmente, outras propriedades, tais como autenticidade, responsabilidade, não repúdio e confiabilidade, podem estar envolvidas.

Disponibilidade é a propriedade que garante que a informação esteja acessível e utilizável, sob demanda, por pessoas, sistemas ou órgãos autorizados. Integridade é a propriedade que assegura que a informação não foi alterada ou destruída de forma não autorizada ou acidental. Confidencialidade é a propriedade que assegura que a informação não esteja disponível nem seja revelada a pessoas, sistemas, órgãos ou entidades não autorizados. Autenticidade é a propriedade que assegura que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por pessoa, equipamento, sistema, órgão ou entidade identificável. Não repúdio é a propriedade segundo a qual o envio ou o conteúdo da informação não pode ser negado por seu emissor (ou receptor), podendo-se provar a ocorrência de um evento ou de uma ação, bem como as entidades que o(a) originaram.

A criptografia em trânsito se relaciona com a confidencialidade e, quando autenticada, com a integridade. A criptografia em repouso se relaciona com a confidencialidade do armazenamento. Já a assinatura digital está relacionada à integridade, à autenticidade e ao não repúdio; enquanto o duplo-fator de autenticação (MFA) se relaciona à autenticidade do usuário.

PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA – PROVA DISCURSIVA (P3) – CARGO 5

PADRÃO DE RESPOSTA

A inteligência artificial (IA) está presente de maneira constante e transformadora em diversas áreas do cotidiano, avançando para otimizar tarefas e serviços essenciais, proporcionando eficiência e conveniência para o dia a dia das pessoas. Roteiros de viagem, listas de compras, aconselhamento sobre vida pessoal, guias de estudos, aprendizagem de línguas, tradução de textos, educação financeira são exemplos de atividades cotidianas para as quais as pessoas têm buscado auxílio da IA.

No Poder Judiciário, o potencial de aplicação da IA é igualmente promissor. Entre os aspectos positivos, destacam-se a capacidade de classificar processos automaticamente por tema, organizar argumentos das partes, auxiliar magistrados na análise de precedentes e até identificar contradições em depoimentos. Essas ferramentas podem significar um grande salto na agilidade processual, o que ajuda a reduzir a lentidão que caracteriza o sistema e permite que profissionais do direito foquem em análises mais complexas e humanas.

No entanto, os riscos são significativos e não podem ser negligenciados. Algoritmos podem conter vieses inconscientes de seus programadores, o que pode perpetuar discriminações. A falta de transparência na maneira como uma decisão é sugerida (a “caixa-

preta") e a possibilidade de se substituir o juízo humano por uma determinação automatizada são ameaças diretas a garantias fundamentais do devido processo legal.

A ascensão da IA é um caminho sem volta, tanto na vida cotidiana quanto na justiça. O desafio está em aproveitar seus benefícios — como ganho de eficiência e agilidade — sem abrir mão de valores essenciais, como a transparência, a fiscalização e a supervisão humana final. A regulamentação é crucial para garantir que a IA seja uma ferramenta de apoio à justiça, e não seu substituto automatizado e opaco.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório nas provas objetivas será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul*, no *Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rs_25, na data provável de **27 de novembro de 2025**.

ANA LUCIA PEREIRA

Diretora-Geral

MARIANA MARQUES FERREIRA

Diretora Administrativa

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esferas Federais

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RGS S/A - CEASA/RS

Protocolo: 2025001337264

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTES: Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. – CEASA/RS e SPADER ENGENHARIA LTDA - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2025, com término previsto para 27 de outubro de 2026, bem como a concessão do reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 024/2022. PI nº 284-21.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2025.

Carlos Siegle de Souza

Diretor Presidente

CEASA/RS

MUNICIPIO DE ARROIO DO PADRE

Protocolo: 2025001337216

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio do Padre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 47/2025**. Tipo menor preço. **Objeto:** Aquisição de britas e pó de brita por meio do sistema de Registro de Preços, para um período de 12 (doze) meses. **Data:** 06 de novembro de 2025, às 09h01min. A sessão pública ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo o edital e seus anexos serem obtidos no mesmo site. **Informações:** Fone 0800 090 2091. Arroio do Padre/RS, 21 de outubro de 2025. Juliano Hobuss Buchweitz, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Protocolo: 2025001336885

Pregão Presencial Nº 21/2025. Dia 10/11/2025, às 15h, irá receber e proceder na abertura dos envelopes da documentação e proposta objetivando a contratação de empresa para serviços de limpeza, menor preço por item, objeto deste Edital, em sessão pública da Comissão de Licitação. Informações e Edital, na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@benjamin-rs.com.br, fone: 54 9.9996-5198 ou no site: www.benjaminconstantdosul.rs.gov.br. Benjamin Constant do Sul, 21/10/2025. **Nilton José Valentini - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Protocolo: 2025001336869

Pregão Eletrônico 085/2025: Registro de preços para aquisição futura água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios. Propostas: até às 9h de 06/11/2025. **Pregão Eletrônico 086/2025:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de cisternas, conforme Convênio celebrado entre o Estado do RS e o Município (FPE 2650/2022). Propostas: até às 9h de 10/11/2025. **Pregão Eletrônico 087/2025:** Registro de preços para confecção futura de próteses dentárias. Propostas: até às 9h de 12/11/2025. Editais: site www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes. Editais: <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>,